




**NOTA TÉCNICA SMS Nº 08/SMS/CRV**

"Certifico para os devidos fins  
que a Nota Técnica SMS Nº 08/SMS/CAV  
foi publicado no placar desta  
Prefeitura em 17/06/2020."  
  
Secretaria de Administração

**"DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DOS RISCOS  
EPIDEMIOLÓGICOS DIÁRIOS DAS AMEAÇAS E  
VULNERABILIDADES DO MUNICÍPIO DE CARMO  
DO RIO VERDE FRENTE AO ENFRENTAMENTO  
DA COVID-19 PARA REGRESSÃO DAS MEDIDAS  
DE FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE  
COMÉRCIO."**

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, de estado de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e confirmação de casos da doença no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto n. 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (Sars-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 130/2020, de 15 de junho de 2020;

CONSIDERANDO decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO os documentos técnicos, o acompanhamento da questão sanitária e epidemiológica, elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e Gerência de Vigilância Epidemiológica;

CONSIDERANDO as medidas mais restritivas impostas pelo Município, notadamente o uso de máscaras em estabelecimentos e logradouros públicos, além da



orientação para a manutenção do distanciamento social e adoção de outras medidas necessárias a impedir a propagação da COVID-19;

**RECOMENDA:**

A regressão das medidas de flexibilização das atividades de bares, distribuidoras de bebidas, pastelarias, pamonharias, lanchonetes, “pit dog”, “jantinhas”, “espetinhos” e sorveterias, sendo que estes poderão realizar atendimento mediante serviço de entrega/delivery e normas específicas para a realização dos treinos de futebol no Campo Atleta Negrinho, Campo José Simão e Quadra de Esportes Roberto Pascoal Liégio, diante do aumento do número de casos de COVID-19 no município.

**JUSTIFICATIVA EPIDEMIOLÓGICA**

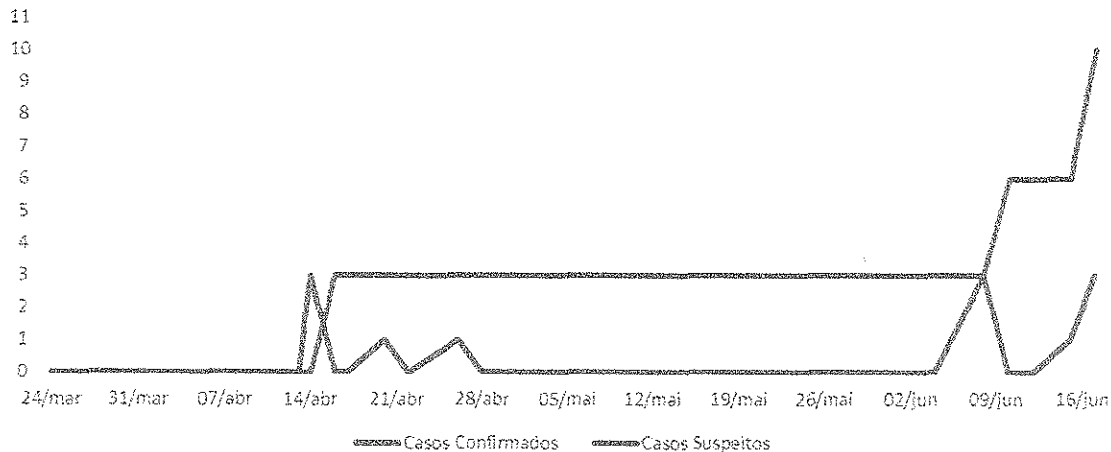
A situação epidemiológica até o dia 04 de junho de 2020 possibilitou a flexibilização das atividades não essenciais por meio do Decreto Municipal nº130/2020.

Contudo, após a implementação das medidas de flexibilização, a situação epidemiológica do município de Carmo do Rio Verde apresentou aumento no número de casos no dia 10 de junho de 2020, o boletim municipal configurava com 18 casos notificados de síndrome gripal no Sistema e-SUS VE, destas notificações, 08 são referentes à COVID-19, sendo 06 casos confirmados e 02 descartados e 10 notificações de síndrome gripal sem coleta de amostra, de casos que não apresentavam critério para coleta.

No dia 17 de junho de 2020 o boletim epidemiológico municipal apresentou novo aumento do número de casos, evidenciando 25 casos notificados de síndrome gripal no Sistema e-SUS VE, destas notificações, 12 são referentes à COVID-19, sendo 10 casos confirmados e 02 descartados e 13 notificações de síndrome gripal sem coleta de amostra, de casos que não apresentavam critério para coleta. O boletim epidemiológico, ainda na presente data, configurava com 20 pacientes em monitoramento.



**Figura 1:** Distribuição espacial dos casos de COVID-19 no município de Carmo do Rio Verde-GO.



**FONTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Rio Verde - GO.

#### MEDIDAS IMPLEMENTADAS

As medidas e ações necessárias desenvolvidas pelo município são realizadas conforme acompanhamento diário junto ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS.

#### Capacidade Assistencial

Para atendimento dos pacientes que apresentem sintomatologia respiratória o município dispõe de Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), unidades de referência para encaminhamento de pacientes que necessitem de UTI em outros municípios, ambulâncias sanitárias e suporte de unidades móveis do SAMU-192.

No município, o Hospital Municipal Eurico Martins é a referência para atendimento de urgências e emergências, estabilização de agravos à saúde e observação/internação hospitalar.

Os leitos de apartamentos estão passando por uma reestruturação para atendimento das síndromes respiratórias, sendo 01 transformado em sala de medicação específica para sintomáticos respiratórios e 01 em leito de isolamento.



O Hospital Municipal é equipado com materiais para intubação, 02 monitores multiparamétricos, 02 aspiradores, 01 bomba de infusão, 02 desfibriladores externos automáticos (DEA); 01 cardioversor, 01 aparelho de eletrocardiograma, cilindros de oxigênio, 01 carrinho de emergência, unidades manuais de respiração artificial (AMBU), material para inaloterapia, material para pequenos procedimentos, 01 eletrocaltério, material para sondagem naso/orogástrica, material para sondagem naso/oroenteral, material para sondagem vesical e material para acesso venoso periférico e central.

Considerando o Plano de Contingência Municipal de Carmo do Rio Verde e as Normas e Rotinas Adotadas no Hospital Municipal Dr. Eurico Martins Mediante a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), informamos que a unidade hospitalar municipal se encontra em processo de estruturação física e aquisição de equipamentos para atendimento de pacientes com sintomatologia respiratória (Prefeitura de Carmo do Rio Verde – GO/Secretaria Municipal da Saúde, 2020).

A unidade hospitalar municipal está em processo de adaptação de uma sala de isolamento para esta contará com 01 leito de estabilização, 01 monitor multiparamétrico, 01 oxímetro de mesa, 03 oxímetros de dedo, 02 ambus adulto, 04 máscaras com reservatório adulto, 04 máscaras com reservatório infantil, 10 fixadores de tubo orotraqueal, 01 bomba de infusão, 01 máscara de Venturi, 01 respirador, 01 concentrador de oxigênio, 01 carro maca avançado, 03 máscaras laringeas, 01 mesa auxiliar, 02 filtros bacteriológicos, 10 equipos para bomba de infusão, 05 sistemas fechados de aspiração 12 e/ou 14, 02 fios guias para intubação orotraqueal e 01 ambu infantil.

Todavia, a sala para estabilização de pacientes sintomáticos respiratórios só estará em condições para utilização a partir de julho de 2020.

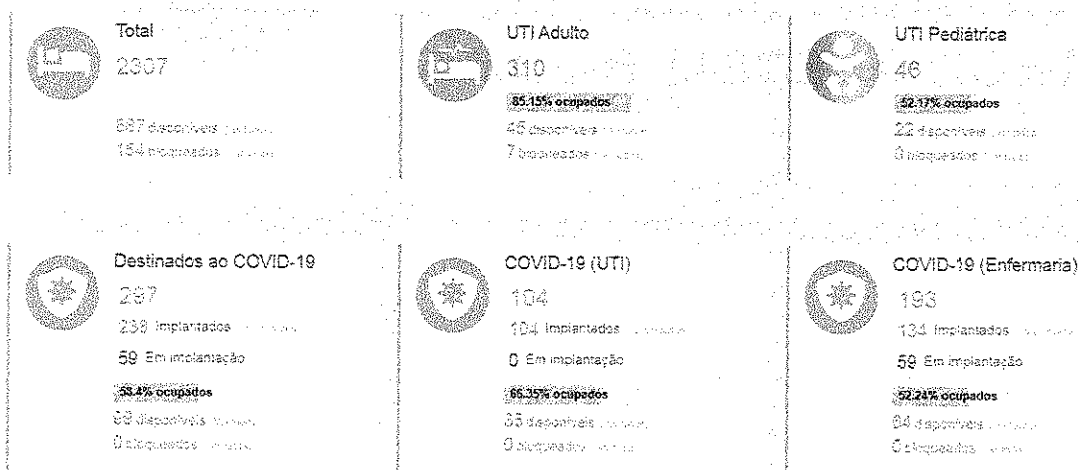
Foi adaptada uma sala de isolamento para pacientes em observação, que conta com 02 cadeiras dispostas obedecendo o distanciamento recomendado pelo Ministério da Saúde e um mesa de apoio, o ambiente possui grade na janela e toldo para melhorar a ventilação do ambiente (Prefeitura de Carmo do Rio Verde – GO/Secretaria Municipal da Saúde, 2020).



Os sintomáticos respiratórios que apresentarem agravamento do quadro clínico e necessitarem de transferência para Unidade de Tratamento Intensivo poderão ser atendidos em: (GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS/Secretaria de Estado da Saúde, 2020)

- UPA/Ceres-GO atendimento da Regional São Patrício I, que dispõe de 03 leitos em sala vermelha;
- Vaga na rede via sistema de regulação (SERVIR) para o Complexo Regulador Estadual;
- Hospital Dr. Domingos Mendes (PRIVADO), localizado no município de Ceres, que dispõe de 10 leitos, sendo 04 assistidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
- Hospital IMEC (PRIVADO), localizado no município de Ceres, que dispõe de 10 leitos.

#### Distribuição de leitos nos hospitais sob gestão do Estado de Goiás



Conforme dados da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás, a taxa de ocupação de leitos de UTI adulto para COVID-19 corresponde à 85,15%, ou seja, mais da metade dos leitos hoje estão ocupados.

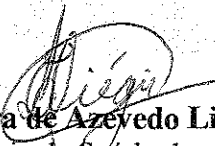


- Portadores de condições de saúde crônicas;
- Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, arritmias);
- Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
- Imunodepressão por qualquer causa;
- Doença renal crônica em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- Gestação de alto risco;
- População economicamente ativa (todos os indivíduos com idade entre 15 e 59 anos).

#### CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, no momento atual há evidências epidemiológicas que respaldem a regressão das medidas de flexibilização implementadas no município de Carmo do Rio Verde frente à pandemia de COVID-19.

Carmo do Rio Verde, 17 de junho de 2020.

  
**Eloísa Pereira de Azevedo Liégio**  
Secretária de Saúde de  
Carmo do Rio Verde - GO